



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

EDITAL 01/2021 – ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSOS
DO IFMG – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 47 DE 25 DE AGOSTO DE 2021, do Diretor-Geral do IFMG *Campus Avançado Ponte Nova*, torna público o presente Edital de Eleição Para as Coordenações dos cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática.

1 - DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral atende ao estabelecido na Resolução nº 01 de 10 de maio de 2019 e tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenação dos Cursos, conforme descrição supra.

2- DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 2.1. A eleição tem como finalidade eleger Coordenadores de Curso, que tem como atribuições as competências descritas no Anexo I.
- 2.2. O voto deverá ser direto.
- 2.3. Caso não haja inscrição de candidatos dentro do prazo estabelecido por este edital, a indicação e designação do Coordenador(a) de Curso será feita pela Direção Geral.
- 2.4. Compete à Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 47 de 25 de agosto de 2021, conduzir todo o processo eleitoral.
- 2.5. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	E-mail e site institucional	01/09/2021
Interposição de recursos contra o edital	eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com	02/09/2021
Período de Inscrição	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/KYpRjio5aGEo7G5W6	03/09/2021 à 08/09/2021
Divulgação provisória dos candidatos	E-mail institucional	09/09/2021
Interposição de recursos contra as candidaturas	eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com	10/09/2021
Homologação das Inscrições dos candidatos	E-mail e site institucional	13/09/2021
Campanha Eleitoral	---	14/09/2021 à 20/09/2021
Votação	Via Sistema Eletrônico de Votação a ser divulgado no dia da eleição	21/09/2021
Divulgação dos resultados preliminares	E-mail e site institucional	22/09/2021
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com	23/09/2021
Divulgação dos resultados finais e homologação	E-mail e site institucional	27/09/2021

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para Coordenador(a) de Curso acontecerão de 03 à 08/09/2021. Esta inscrição será individual e via web, realizada em formulário próprio recebido pelo e-mail institucional.

4 - DO MANDATO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

Os candidatos eleitos serão nomeados através de Portaria da Direção Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

5 - DOS CANDIDATOS

5.1. Para ter sua candidatura homologada, o docente deverá estar em efetivo exercício no *campus* de oferta do curso ao qual pleiteia a candidatura, compor o quadro efetivo de servidores ativos, não poderá estar afastado, mesmo que parcialmente, e deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Não esteja respondendo a processo de natureza na área administrativa, disciplinar e/ou ética;
- II. Não possua pendência no Relatório da Atividade Docente no semestre antecedente à eleição e na Direção de Ensino;
- III. Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva.

6 - DOS ELEITORES

6.1. O processo de eleição para a Coordenação de Curso ocorrerá na forma de consulta aos docentes e discentes do curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) para a manifestação do corpo docente e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

6.2. Estarão aptos a votar:

- a) Todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no *campus*, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos;
- b) Todos os discentes regularmente matriculados no curso.

6.3. A comissão eleitoral publicará até o dia anterior à votação a lista dos eleitores aptos a votar.

7 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos será enviada via e-mail e divulgada em site institucional no dia 13/09/2021.

8 - DA CAMPANHA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

- 8.1. O período de campanha eleitoral será de 14 à 20/09/2021.
- 8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
- 8.3. Todas as peças publicitárias que estiverem sendo distribuídas no dia 21/09/2021, dia da respectiva eleição, acarretará pena de impugnação da candidatura.
- 8.4. Podem distribuir panfletos (santinhos).
- 8.5. Podem fazer campanha “boca a boca” até o dia anterior à eleição.
- 8.6. Podem fazer campanha nas mídias sociais e pelo e-mail.
- 8.7. Qualquer dano ao patrimônio do IFMG decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.
- 8.8. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo utilizados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.
- 8.9. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.
- 8.10. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.
- 8.11. Não serão permitidas propagandas que:
 - a) Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
 - b) Contenham materiais sem autenticidade;
 - c) Sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova;
 - d) Utilizem recursos financeiros e materiais do IFMG, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.
 - e) Não será permitido utilizar de áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.
- 8.12. O descumprimento dos itens 8.2 à 8.11 acarretará na impugnação imediata do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

9 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 21/09/2021, das 08:00 às 18:00 horas, via sistema eletrônico que será divulgado no dia da votação de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – O voto será facultativo, secreto e eletrônico específico para cada Coordenação de Curso.
- II – Na cédula eletrônica constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- III – Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema de votação no endereço divulgado com usuário e senha existentes no IFMG, sendo que para os docentes o usuário e senha são iguais a usada no sistema SEI e para os alunos, será igual ao portal MeuIFMG.**
- IV – Cada voto registrado será criptografado, assegurando, dessa maneira, seu sigilo.

10 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

10.1. A apuração e divulgação dos resultados preliminares será no dia 22/09/2021. A divulgação dos resultados finais será no dia 27/09/2021.

10.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maior fração de votos válidos, considerada a soma dos segmentos - docentes e discentes - respeitando-se os pesos estabelecidos no item 6.1, determinada pela equação abaixo, sendo:

$$Vt = \frac{2}{3} \cdot \frac{VDo}{Do} + \frac{1}{3} \cdot \frac{VDi}{Di}$$

Onde:

- Vt = Fração dos votos válidos obtidos pelo candidato;
- VDo = Total dos votos válidos do segmento docentes ao candidato;
- Do = Total dos votos válidos dos docentes;
- VDi = Total dos votos válidos do segmento discentes ao candidato;
- Di = Total dos votos válidos dos discentes.

10.2.1. São considerados:

- a. Votos brancos, aqueles em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos.
- b. Votos válidos, os votos efetivados pelos eleitores, descontados os votos em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

10.3. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando-se, mediante informações fornecidas pela Gestão de Pessoas do *Campus*, os seguintes critérios, respectivamente:

- a) maior pontuação no Relatório de Atividade Docente do último semestre;
- b) maior tempo de docência no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova;
- c) maior titulação;
- d) maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor conforme modelo em Anexo II, até as 17:00 horas do dia indicado na tabela do Item 2.6.

11.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados à Comissão Eleitoral através do e-mail:
eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para a execução da decisão.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) indeferimento da inscrição.

12 - DA DESIGNAÇÃO

12.1. Os Coordenadores de Cursos eleitos serão designados por Portaria pela Direção Geral do *Campus*.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

13.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail e site institucional a todos os docentes do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

13.2. Os casos serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ponte Nova, 1º de setembro de 2021.

Luciano Vilas Boas Espiridião
Cássia do Carmo Pires Fernandes
Lucas Maroca de Avelar Viana
Herculano de Castro Rigueira

Comissão Eleitoral Constituída pela Portaria N° 47 de 25 de agosto de 2021, do Diretor Geral
Pro Tempore do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

ANEXO I

De acordo com o Artigo 2º da Resolução Nº 01 de 10 de maio de 2019 do IFMG, são atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso, além das descritas nas Resoluções IFMG nº 46 e nº 47, de 17/12/2018:

- I. Responsabilizar-se pelos processos de acompanhamento das Práticas de Estágio, atividades complementares, projetos integradores e demais componentes estruturais dos Cursos.
- II. Supervisionar a adequação dos espaços à proposta estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- III. Orientar os responsáveis pela utilização do espaço quanto à solicitação de compra e melhoria, encaminhando as solicitações ao colegiado e direção do *campus*.
- IV. Coordenar, periodicamente, o levantamento da necessidade de livros, periódicos e outras publicações, visando equipar a biblioteca para atender de forma consistente as referências constantes dos Projetos de Cursos.
- V. Propor e acompanhar, em conjunto com a Direção de Ensino, as Pró-Reitorias, o setor pedagógico e outros setores competentes o programa de acompanhamento do estudante visando a redução da evasão e retenção escolar.
- VI. Estruturar, conduzir e documentar os Conselhos de Classe e ações de promoção do Curso, fazendo o controle de frequência dos servidores nesses casos.
- VII. Acompanhar a frequência dos docentes nas diversas atividades do Curso, justificando eventuais alterações, ausências e a reposição das atividades acadêmicas, encaminhando-as para ciência da Direção de Ensino.
- VIII. Acompanhar academicamente e avaliar continuamente, junto ao colegiado de seu Curso/área/Núcleo Docente Estruturante, a elaboração e execução do projeto pedagógico e propor, quando necessário, sua modificação, submetendo às instâncias competentes.
- IX. Coordenar a divulgação das alterações no PPC, encaminhando à Direção de Ensino para posterior repasse ao setor de Registro e Controle Acadêmico e ao setor responsável por sua publicização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

X. Receber do docente responsável pelo componente curricular, o Plano de Ensino da disciplina em período previsto no calendário acadêmico e avaliar se o mesmo atende à ementa estabelecida no PPC.

XI. Propor a criação e reformulação de normas, procedimento e documentos institucionais nas instâncias cabíveis.

XII. Prestar orientação e apoio ao corpo discente e docente no que se refere ao bom andamento escolar, na execução dos regulamentos, normas, direitos e deveres.

XIII. Definir, a cada período letivo, a demanda dos componentes curriculares a serem ofertados no período seguinte, de acordo com a matriz curricular do curso, inclusive na oferta de Estudos

Orientados. Definir junto ao corpo docente e indicar à Direção de Ensino o professor que assumirá cada componente curricular e responsabilizar-se, em trabalho conjunto com a Direção de Ensino, pela construção dos horários, respeitando-se a dinâmica do *campus*.

XIV. Verificar o cumprimento do calendário acadêmico e dos prazos para o lançamento de frequência, conteúdos trabalhados e rendimento dos alunos no Sistema de Controle Acadêmico pelos docentes.

XV. Avaliar e dar parecer, em conjunto com o Colegiado do Curso, nos processos de aproveitamento de estudos, trancamento, transferências, ingresso de portador de diplomas e reingresso de alunos e demais encaminhamentos do Setor de Registro e Controle Acadêmico.

XVI. Acompanhar a trajetória do estudante, numa perspectiva inclusiva, atentando e propondo soluções para a evasão, a retenção e dependências, tendo em vista a permanência do estudante associada ao índice de conclusão.

XVII. Discutir no colegiado e acompanhar as atividades complementares para o corpo discente de seu Curso/área, bem como as atividades de estágio e visitas técnicas, cumprindo os trâmites necessários.

XVIII. Encaminhar ao Setor de Registro e Controle Acadêmico a ata das reuniões dos Conselhos de Classe ao final do período.

XIX. Responder pelo Curso junto às instâncias de avaliação, tomar ciência, divulgar resultados e promover junto a Direção e colegiados discussão de propostas para melhorias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

XX. Repassar dados (informações do projeto pedagógico, da infraestrutura, do corpo docente e outros dados relacionados ao Curso coordenado) para que os sistemas institucionais sejam atualizados.

XXI. Responsabilizar-se, junto com a Direção de Ensino, pelas avaliações externas, tais como ENADE, reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso e avaliações internas do Curso.

XXII. Inscrever estudantes (ingressantes e concluintes) no ENADE.

XXIII. Responsabilizar-se pelo credenciamento de seu Curso junto aos Conselhos e Órgãos de Classe (CREA, etc.)

XXIV. Representar oficialmente o Curso, ou indicar um representante, em solenidades oficiais e/ou eventos, quando solicitado.

XXV. Estimular a promoção e participação dos estudantes e docentes em eventos acadêmicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

ANEXO II
DEFESA/RECURSO

Eu _____, matrícula/SIAPE _____,
() candidato/ () eleitor, não conformado com a ação no período eleitoral, venho
respeitosamente, no prazo legal, apresentar minha(meu) defesa/recurso, pelos motivos de fato
e de direito que se seguem:

I – OS FATOS MOTIVADORES

(Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito).

II - O DIREITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.
(31) 3881-2630 – eleicoescoordenacao2021.pn@gmail.com

II. 1 - PRELIMINAR

Nas preliminares pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da impugnação e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

II. 2 – MÉRITO

Descrição do direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las).

III - A CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhida a(o) presente defesa/recurso.

Ponte Nova-MG, ____ de _____ de 2021.

Nome: _____

E-mail: _____

Fone: _____

Anexos: Documentos motivadores da(o) defesa/recurso (referentes ao caso concreto caso haja).